



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11/0303

RQ 181/2003

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Pedro Passos e outros)

do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.
Em 11/03/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto de Lei "Suspende a Licitação nº 02/2003 da Companhia Imobiliária de Brasília", de 27 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos à Vossa Excelência – nos termos do art.145, inciso XVI, do art. 135, inciso III, alínea "i" e do art. 164 do Regimento Interno – a tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo (Dispõe sobre a suspensão da Licitação Nº 002/2003 da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP) de 27 de fevereiro de 2003, de autoria do Deputado Pedro Passos e outros.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 181/2003
Fls. n.º 01

Requeremos que o Projeto de Decreto Legislativo (Suspende a homologação da Licitação Nº 002/2003 da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP), protocolado nesta Casa no dia 27 de fevereiro de 2003, tramite em regime de urgência.

A suspensão da homologação da referida Licitação evitará prejuízos a centenas de cidadãos, e propiciará ao Legislativo, encontrar junto com a sociedade civil, uma alternativa que esteja em sintonia com a ordem jurídica vigente.

O efeito suspensivo deste Decreto Legislativo é instrumento legítimo para a preservação da competência legislativa, e irá corroborar para que os interesses da população não sejam lesados.

Por tratar-se de uma iniciativa que trará benefícios imediatos à sociedade do Distrito Federal, e, visto que a licitação ocorreu à alguns dias atrás apenas, 22 de fevereiro de

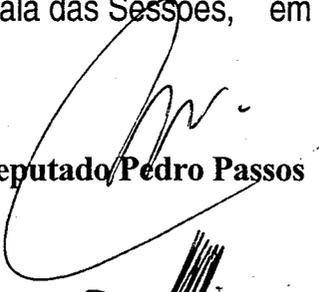
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2003, os atos praticados pela Companhia Imobiliária de Brasília –TERRACAP - precisam ser interrompidos por meio de um Decreto Legislativo. Portanto, julgamos oportuno que o presente Projeto de Decreto Legislativo seja apreciado em regime de urgência pelos nobres pares.

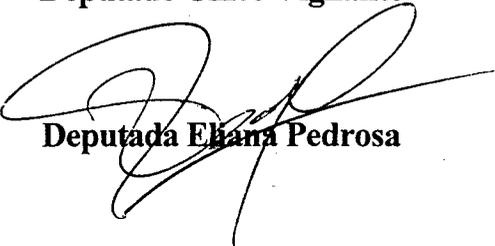
Sala das Sessões, em de fevereiro de 2003.


Deputado Pedro Passos

Deputado Chico Vigilante

Deputado José Edmar


Deputada Anilceia Machado

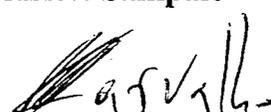

Deputada Elana Pedrosa


Deputado Júnior Brunelli

Deputada Arlete Sampaio

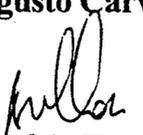
Deputada Erica Kokay

Deputado Leonardo Prudente


Deputado Augusto Carvalho

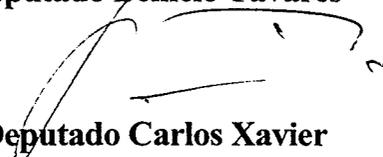
Deputada Eurídes Brito

Deputado Odilon Aires

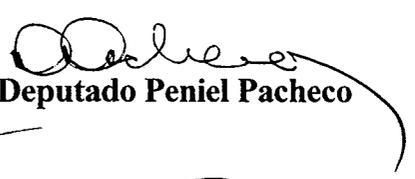

Deputado Benício Tavares


Deputado Fábio Barcellos

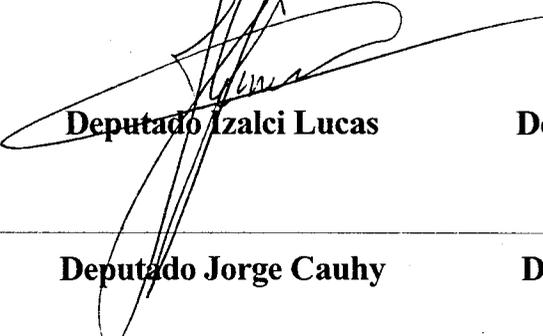
Deputado Paulo Tadeu


Deputado Carlos Xavier

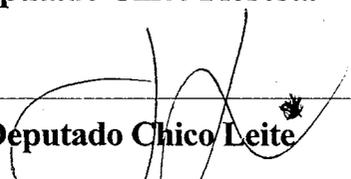

Deputado Cim Argello


Deputado Peniel Pacheco

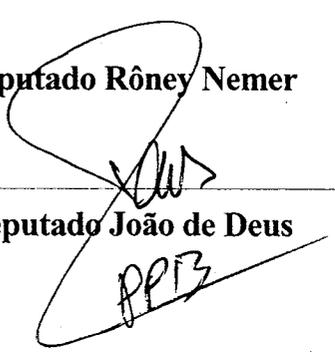
Deputado Chico Floresta

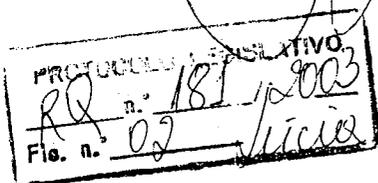

Deputado Izalci Lucas

Deputado Rôney Nemer


Deputado Chico Leite

Deputado Jorge Cauhy


Deputado João de Deus



* Pelos motivos, para que haja exame em plenário, acerca do projeto, para que não venha a ocorrer perda de prazo, com que se signifique urgência "de maior" #